

## RESOLUÇÃO №. 025 DE 29 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre repactuação da contra-partida entre o Estado e Município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 163ª Reunião (117ª Ordinária) realizada no dia 29/05/2006, e;

**CONSIDERANDO** as atribuições e competências comuns da União, Estados e Municípios, definidos no artigo 15 da Lei 8080/90;

**CONSIDERANDO** os aspectos da pactuação entre o Estado e o Município de Manaus, expressa na Resolução CIB/AM №. 007 de 20 de fevereiro 2006;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Custos do Programa de DST / HIV / AIDS – 2006 apresentando pela Coordenação Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 7º, Parágrafo 2º do Regimento Interno da CIB/AM.

#### **RESOLVE:**

- **1. CONSENSUAR** pela manutenção dos parâmetros de pactuação entre o Estado e o Município de Manaus, para Infecções Oportunistas IO, com vigência a partir de 01/06/2006, a saber:
- a) Contrapartida de 30% para a SEMSA/MANAUS
- b) Contrapartida de 70% para a SUSAM/AM
- 2. CONSTITUIR um grupo de Assessoramento Técnico Especial para acompanhar e apoiar o desempenho do Programa DST/HIV/AIDS no Estado do Amazonas, com a Coordenação a ser escolhida dentre os seus membros, abaixo discriminados:
  - CIB/AM Radja Mary Costa de Melo Lopes
  - Coordenação Estadual DST/HIV/AIDS Semiramis Costa Arouck de Souza
  - FES Francisnalva Mendes Rodrigues
  - Coordenação Municipal DST/HIV/AIDS Silvana de Lima e Silva
  - SEMSA/Manaus Fernanda Oliveira de Sousa



Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de maio de 2006.

### **DÁRIO VICENTE DA SILVA**

### **WILSON DUARTE ALECRIM**

Vice-Presidente da CIB/AM

Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução №. 025 – CIB/AM, datada de 29 de maio de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM** 

Presidente da CIB/AM



# RESOLUÇÃO №. 025 DE 29 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre repactuação da contra-partida entre o Estado e Município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 163ª Reunião (117ª Ordinária) realizada no dia 29/05/2006, e;

**CONSIDERANDO** as atribuições e competências comuns da União, Estados e Municípios, definidos no artigo 15 da Lei 8080/90;

**CONSIDERANDO** os aspectos da pactuação entre o Estado e o Município de Manaus, expressa na Resolução CIB/AM Nº. 007 de 20 de fevereiro 2006;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Custos do Programa de DST / HIV / AIDS – 2006 apresentando pela Coordenação Estadual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 7º, Parágrafo 2º do Regimento Interno da CIB/AM.

#### **RESOLVE:**

- 1. CONSENSUAR pela manutenção dos parâmetros de pactuação entre o Estado e o Município de Manaus, para Infecções Oportunistas IO, com vigência a partir de 01/06/2006, a saber: a)Contrapartida de 30% para a SEMSA/MANAUS b)Contrapartida de 70% para a SUSAM/AM
- 2. CONSTITUIR um grupo de Assessoramento Técnico Especial para acompanhar e apoiar o desempenho do Programa DST/HIV/AIDS no Estado



do Amazonas, com a Coordenação a ser escolhida dentre os seus membros, abaixo discriminados:

- CIB/AM Radja Mary Costa de Melo Lopes
- Coordenação Estadual DST/HIV/AIDS Semiramis
  Costa Arouck de Souza
- FES Francisnalva Mendes Rodrigues
- Coordenação Municipal DST/HIV/AIDS Silvana de Lima e Silva
- SEMSA/Manaus Fernanda Oliveira de Sousa

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de maio de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA WILSON D.ALECRIM

Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Nº. 025 – CIB/AM, datada de 29 de maio de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM** 

Presidente da CIB/AM